



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTÓCOLO
Nº 275 / 2020
DATA: 20 / 02 / 2020
Ass: Diana Cruz

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ROBERTO CATIRICA**

Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Vereadores

O vereador signatário no uso de suas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa de Leis apresenta o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 9 /2020

“Dispõe sobre a reserva de 30% (Trinta Por Cento) das vagas de emprego ofertadas nas empresas públicas terceirizadas no município da Serra ”

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a determinar que todos os serviços prestados ao município por empresas terceirizadas tenham em seu quadro funcional 30% (trinta por cento) de suas vagas destinadas a mulheres.

Art. 2º - Nas licitações, deverão constar em seu edital, a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas do sexo feminino.

Art. 3º - Os ditames desta lei serão obrigatoriamente observados quando do início a renovação de contratos envolvidos pelo poder público e no prazo de 12 meses, para os contratos vigentes.

Art. 4º - Apenas serão afetados pela presente lei as licitações e contratos que empreguem 30 ou mais pessoas.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 07 de fevereiro de 2020.


**ROBERTO FERREIRA DA SILVA
ROBERTO CATIRICA
VEREADOR – PHS**



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ROBERTO CATIRICA**

JUSTIFICATIVA

No mercado de trabalho não havia respeito, a mulher sofria discriminação e era explorada, trabalhando sempre acima de seus limites físicos por até 16 horas diárias, recebendo salários sempre inferiores ao salário do homem. Contudo, a mulher contribuiu muito para o crescimento e o desenvolvimento da sociedade e sempre foi pouco valorizada na história, o que sempre causou indignação, fazendo com que lutassem por seus direitos e principalmente nas relações de trabalho.

Ocupando sempre o papel de subordinada, a mulher ao longo dos anos e desde o início da civilização sofreu com a opressão e discriminação em razão do gênero e pela forma da sociedade compreender seu papel, pois em tempos remotos a sociedade compreendia a mulher unicamente como filha, futura esposa e mãe dedicada.

Após grandes lutas e tentativas de melhoria e igualdade, a mulher conseguiu ter seus direitos e deveres garantidos por lei, conseguindo igualdade em todos os âmbitos, como também no âmbito trabalhista.

Sala de Sessões "Clodoaldo Borges Miguel" em 07 de fevereiro de 2020.


**ROBERTO FERREIRA DA SILVA
ROBERTO CATIRICA
VEREADOR – PHS**